



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 1º AO TC Nº 08/2019

DO AEROPORTO DE CAXIAS DO SUL/RS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, E O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA, EM CAXIAS DO SUL/RS (VILA OLIVA).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG o sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro: Exposição, CEP: 95.020-460, Caxias do Sul/RS, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ADILÓ ANGELO DIDOMENICO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.131.100-63, portador do RG sob nº 2001774401, expedida pela SSP/RS, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.041740/2019-92**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 08/2019;
- b) Promover adequação e inclusão de redação em cláusula constante no Termo de Compromisso nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 08/2019 fica prorrogado por mais 660 (seiscentos e sessenta) dias, passando o seu término de 13 de novembro de 2023 para **03 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

• Adequação da **alínea k)**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 08/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

*k) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo: a Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto nº 7.983/2013; a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA; a Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados; e, ainda, apresentar a comprovação da Titularidade Dominial da Área de Intervenção;*

(...)

• Inclusão de uma **ALÍNEA NA CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação incluída:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES

(...)

*m) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso.*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/Minfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
ADILÓ ANGELO DIDOMENICO
Prefeito Municipal de Caxias do Sul/RS
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 01/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ADILÓ ANGELO DIDOMENICO, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895919** e o código CRC **E15AE3FC**.



Referência: Processo nº 50000.041740/2019-92



SEI nº 4895919

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PLANO DE TRABALHO 1º TA AO TC Nº 08/2019

Brasília, 26 de novembro de 2021.

1. TÍTULO/PROJETO

Construção do Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, no Município Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. CONCEDENTE

Ministério da Infraestrutura - MInfra

3. COMPROMISSÁRIO

Município de Caxias do Sul/RS

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 200.593.727,10 (duzentos milhões, quinhentos e noventa e três mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos)

6. VIGÊNCIA

2100 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário		CNPJ	
Município de Caxias do Sul/RS		88.830.609/0001-39	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Rua Alfredo Chaves, 1333, Bairro Exposição	CAXIAS DO SUL	RS	
Nome do Responsável		CPF	
Adiló Angelo Didomenico		115.131.100-63	
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor	
2001774401		SSP/RS	
Cargo	Função	Matricula	
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	-	

Órgão / Entidade Concedente		CNPJ	
Ministério da Infraestrutura - MInfra		37.115.342/0001-67	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"	Brasília	DF	70.044-902
Nome do Responsável		CPF	
Ronei Saggioro Glanzmann		030.787.576-84	
Documento de Identificação (Tipo / Número)		Órgão Expedidor	
M-7846630		SSP/MG	
Cargo	Função	Matricula SIAPE	
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário Nacional	-	

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Construção do Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, no		

Justificativa do Aditivo

Considerando que após a assinatura do contrato com a empresa responsável pela elaboração dos projetos, foi verificado que o atual prazo do Termo de Compromisso não será suficiente para conclusão do seu respectivo escopo.

Tendo em vista que as tratativas processuais para contratação dos projetos demandaram um tempo maior que o necessário e que este fator também postergou o prazo para execução do futuro contrato das obras presentes no objeto, faz-se necessária dilação do prazo 660 (seiscentos e sessenta) dias.

Identificação dos Serviços

Construção de nova pista de pouso e decolagem - PPD; Construção de nova pista de taxiway; Construção de novo terminal de passageiros - TPS; Construção de nova área de segurança no fim da pista - RESA; Construção de nova faixa preparada; Construção de nova faixa de pista; Construção de novo pátio; Construção de novo estacionamento de veículos; Construção de novas vias de acesso; Construção de nova seção contra incêndio - SCI; Construção de nova central de utilidades - CUT; Construção de novo depósito de resíduos sólidos - DRS; Construção de novas casas de força principal e auxílios - KF; Construção de nova guarita; Construção de nova estação prestadora de serviços de telecomunicações aeronáuticas - EPTA; Execução de serviços complementares.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - Continuação**PROJETOS**

META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	TRATATIVAS ADMINISTRATIVAS	cj	1,00	R\$ -	MÊS 01	MÊS 19
2	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	cj	1,00	R\$ -	MÊS 20	MÊS 35
2.1	Licitação/Contratação dos projetos	cj	1,00	R\$ -	MÊS 20	MÊS 23
2.2	Elaboração dos projetos	cj	1,00	R\$ 1.505.372,15	MÊS 24	MÊS 35
3	EXECUÇÃO DAS OBRAS	cj	1,00	R\$ -	MÊS 36	MÊS 66
3.1	Licitação/Contratação da Obra	cj	1,00	R\$ -	MÊS 36	MÊS 41
3.2	Ações Ambientais	cj	1,00	R\$ 4.434.666,38	MÊS 42	MÊS 55
3.3	Serviços Preliminares	cj	1,00	R\$ 12.933.738,25	MÊS 42	MÊS 53
3.4	Lado Ar (PPD, TWY, Pátio de Aeronaves)	cj	1,00	R\$ 127.467.062,72	MÊS 43	MÊS 63

3.5	Elétrica Lado Ar	cj	1,00	R\$ 7.592.761,30	MÊS 43	MÊS 58
3.6	Auxílios à Navegação Aérea	cj	1,00	R\$ 2.897.327,62	MÊS 59	MÊS 66
3.7	Comissionamento do Pavimento da PPD	cj	1,00	R\$ 407.292,86	MÊS 62	MÊS 65
3.8	Construção do Terminal de Passageiros	cj	1,00	R\$ 19.720.843,31	MÊS 42	MÊS 61
3.9	Infraestrutura Lado Terra	cj	1,00	R\$ 4.652.056,06	MÊS 43	MÊS 61
3.10	Paisagismo	cj	1,00	R\$ 84.343,59	MÊS 56	MÊS 61
3.11	Implantação de Equipamentos para Acessibilidade	cj	1,00	R\$ 10.031,92	MÊS 55	MÊS 58
3.12	Infraestrutura+KFs+Guarita	cj	1,00	R\$ 859.662,54	MÊS 45	MÊS 58
3.13	Central de Utilidades - CUT e Equipamentos	cj	1,00	R\$ 1.540.928,82	MÊS 46	MÊS 56
3.14	Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações Aeronáuticas - EPTA e Mobiliário	cj	1,00	R\$ 829.750,38	MÊS 47	MÊS 52
3.15	Seção Contra Incêndio - SCI	cj	1,00	R\$ 1.409.957,22	MÊS 47	MÊS 57
3.16	Serviços Complementares	cj	1,00	R\$ 8.405.931,98	MÊS 42	MÊS 54
4	APOIO À FISCALIZAÇÃO	cj	1,00	R\$ 5.842.000,00	MÊS 42	MÊS 70
5	RECEBIMENTO	cj	1,00	R\$ -	MÊS 67	MÊS 69
6	PRESTAÇÃO DE CONTAS	cj	1,00	R\$ -	MÊS 70	MÊS 72
Total				R\$ 200.593.727,10	MÊS 01	MÊS 72

10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MInfra	44 40.42	Transferência ao Município de Caxias do Sul para auxílios	R\$ 200.593.727,10
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS	-	-	-
Total			R\$ 200.593.727,10

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO				
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Jan				R\$ 25.820.586,97	R\$ 17.315.951,63
Fev					

Mar					
Abr			R\$ 29.950.025,31	R\$ 24.610.910,16	
Mai					
Jun					
Jul			R\$ 28.969.090,69	R\$ 24.608.214,87	
Ago					
Set					
Out			R\$ 26.975.316,75	R\$ 20.838.258,57	
Nov	R\$ 1.505.372,15				
Dez					
Total/Ano	R\$ 1.505.372,15	R\$ -	R\$ 85.894.432,75	R\$ 95.877.970,57	R\$ 17.315.951,63
				Total Repasse	R\$ 200.593.727,10

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO				
	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Jan					
Fev					
Mar					
Abr					
Mai					
Jun					
Jul					
Ago					
Set					
Out					
Nov					
Dez					
Total/Ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Total Contrapartida	R\$ -
				TOTAL GERAL DO TERMO DE COMPROMISSO	R\$ 200.593.727,10

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Município de Caxias do Sul/RS, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.3004.15UY.0000

15. DECLARAÇÃO - Município de Caxias do sul/RS

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

<assinatura eletrônica>

ADILÓ ANGELO DIDOMENICO
Prefeito Municipal de Caxias do Sul/RS
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

<assinatura eletrônica>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/MInfra
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiore Glanzmann**, Secretário Nacional de Aviação Civil, em 01/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ADILO ANGELO DIDOMENICO**, **Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895914** e o código CRC **C6A0CE73**.



Referência: Processo nº 50000.041740/2019-92



SEI nº 4895914

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 08/2019 do Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, em Caxias do Sul/RS (Vila Oliva); DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 660 dias, ou seja, com vigência até o dia 03/09/2025; PROCESSO: 50000.041740/2019-92; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Minfra (Concedente); e Adiló Angelo Didomenico - CPF nº 115.131.100-63, pelo Município de Caxias do Sul/RS (Compromissário).

SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 50000.037332/2020-70. Extrato do Contrato de Adesão nº 14/2021 - MINFRA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ nº 37.115.342/0001-67, e a empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE S/A, CNPJ nº 08.729.408/0001-00, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ nº 04.903.587/0001-08. Do Objeto: autorização, pelo PODER CONCEDENTE, para exploração, pela AUTORIZATÁRIA, de instalação portuária denominada Terminal Portuário Paratual Ltda., na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.389.456/0001-53, localizada na Fazenda Atoledal, margem esquerda do Rio Paraguai, Km 2059 - Cáceres/MT, para fins de movimentação e/ou armazenagem de granel sólido, carga geral e carga containerizada destinado(s) ou proveniente(s) de transporte aquaviário. Data da última assinatura: 27 de novembro de 2021. Da vigência: Este instrumento entra em vigor na data de sua última assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, DIOGO PILONI E SILVA; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, o Diretor-Geral, EDUARDO NERY MACHADO FILHO; e pela empresa COMPANHIA DE INVESTIMENTO DO CENTRO OESTE S/A, a Diretora, FAINE PINTO DE ARRUDA ASSY.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SENATRAN nº 1.443, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2020, Seção 1, página 88, no art. 1º onde se lê: "Instituição Técnica Veicular ITV LTDA., CNPJ nº 14.021.368/0001-40", leia-se: "Instituição Técnica Veicular ITV LTDA., CNPJ nº 09.102.631/0001-96".

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica a interessada GERFANY MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 07.300.960/0001-16, comunicada da abertura de prazo para manifestação em virtude da juntada de novos elementos ao Processo SEI (NUP) 00065.010862/2021-29. Fica oportunizado o prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de publicação desta notificação, para que, querendo, solicite vista dos autos e/ou formule alegações antes da decisão de primeira instância. O processo terá continuidade independentemente do atendimento a esta intimação. A resposta a esta intimação deverá ser realizada por meio do Protocolo Eletrônico, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário que seja acessado o link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e realizado o cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.010862/2021-29; Auto de Infração nº 000951.I/2021; Unidade Emissora NURAC-RIO; Capitulação correspondente a art. 299, inciso VI, da Lei 7565 de 19/12/1986; Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI; Documentos juntados ao processo (novos elementos): SIS Despacho COJUG (SEI nº 6015356), Anexo Ofício 66 (SEI nº 6050435) e Anexo AR recebido (SEI nº 6050446). AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica a interessada GERFANY MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 07.300.960/0001-16, comunicada da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Demandas Especiais - Autos/CJDE/SPL, que concluiu por aplicar sanção administrativa de multa no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pela incurso infracional verificada, capitulada no art. 299, inciso VI, da Lei 7.565/1986 (CBAer). REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.004011/2021-47; Auto de Infração (AI) nº 000415.I/2021; Unidade Emissora CMCP; Capitulação correspondente a art. 299, inciso VI, da Lei 7.565/1986; Unidade de Julgamento "Coordenadoria de Julgamento e Demandas Especiais - Autos/CJDE/SPL"; Processo SIGEC (Multa) 671809214; Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. O recurso não terá efeito suspensivo e poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa

Pública. Saiba mais em <https://www.gov.br/anac/pt-br>. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá atuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 75 (setenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação de decisão, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente. Para solicitar restituição de pagamento, acesse www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac. Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse www.anac.gov.br/fale-com-a-anac. Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ficam os representantes legais do Sr. JOÃO JERÔNIMO DA SILVA NETO, CPF nº ***.688.802-**, intimados da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Coordenadoria de Controle e Processamento de Irregularidades - CCPI/SPO, que concluiu por declarar extinta a pretensão punitiva da ANAC em razão de seu falecimento, em atenção ao caráter personalíssimo da sanção, com fundamento no artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal c/c artigo 6º da Lei nº 10.406/2002, devendo ser cancelada a multa de nº 654735164, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e arquivado o processo. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.103177/2013-35; Auto de Infração nº 09294/2013; Unidade Emissora SPO; Capitulação correspondente a art. 302, inciso II, alínea "n", da Lei nº 7.565/1.986. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis. Doador: Agência Nacional de Transportes Terrestres, CNPJ 04.898.488/0001-77. Donatária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.963.560/0001-60. Objeto: doação de bens móveis. Fundamento Legal: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; inciso III do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, e Instrução Normativa nº 11/2018/SEGES/MPOG. Data da Assinatura: 29/11/2021. Processo nº 50520.021720/2021-41.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 393001 - ANTT

Nº Processo: 50500.107287/2021-78. Pregão Nº 19/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 12.573.088/0001-10 - AR EXECUCAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, sob demanda, com fornecimento de material, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - URSC/ANTT e Posto de Fiscalização e Atendimento de Florianópolis - PFA Florianópolis-SC. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022. Valor Total: R\$ 84.648,53. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 185/2021. Nº Processo: 50600.021910/2018-72. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 396/2019. Contratante: DEPART.NAC.INFRAESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 38.743.357/0001-32 - STRATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência ao contrato tt 00185/2021-00. O prazo de vigência do contrato tt 00185/2021-00, celebrado em data de 30/07/2021, com início da vigência a partir da data de 30/07/2021, vencimento previsto para 28/07/2024, será prorrogado 55 dias consecutivos, contados a partir de 29/07/2024, passa a vencer, agora em data de 21/09/2024, em virtude do seguinte fato: prorrogação de 55 dias consecutivos contados a partir de 29/07/2024. Vigência: 29/07/2024 a 21/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.315.931,91. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 511/2021 - UASG 393003

Nº Processo: 50600017115202185. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para recuperação de passarelas de pedestres localizadas na cidade de Uberlândia-MG.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h55. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - 4º Andar, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-99-00511-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 27/12/2021 às 15h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.dnit.gov.br.

RODRIGO GOMES RODRIGUES
Presidente da Comissão

(SIASGnet - 02/12/2021) 393003-39252-2021NE800661

